



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007-2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE E A EMPRESA MARCELO ARAUJO DA SILVA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho n.º 771 - Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, n.º 175 - Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG n.º 0814739903-SSP-Ba e CPF n.º 953.598.345-87 e do outro lado a empresa MARCELO ARAUJO DA SILVA-ME, localizada no Povoado de Massaranduba, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 24.874.897/0001-40, representada pelo Senhor MARCELO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, capaz, residente e domiciliado no Povoado de Massaranduba, Baixa Grande/Ba, portador do RG n.º 9184527-SSP/BA, CPF n.º 009.397.615-13, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 007/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022), com fundamento do Inciso II do art. 57 e art. 65 no Inciso I da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto deste aditivo o acréscimo de 0,78% (setenta e oito centésimo por cento) do valor do contrato de aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza, para atenderas necessidades da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/Ba.

1.2 - Fica aditado o contrato de n.º 007/2022, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 0,78% (setenta e oito centésimo por cento) do valor de R\$ 17.268,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 17.403,50 (dezessete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 4.001 - Manutenção dos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-
Material de Consumo.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato
007/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente
instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes
ao ato.

Baixa Grande/Ba, 01 de Julho de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
Hélio Gonçalves de Araújo Júnior
CONTRATANTE

MARCELO ARAÚJO DA SILVA – ME
Marcelo Araújo da Silva
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA - 05 DE AGOSTO 2022 - ANO II - EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PÚBLICA:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , PARA REFORMA NO GABINETE DO PRESIDENTE E NA COZINHA DA SEDE PRÓPRIA DA CAMARA DE VEREADORES**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR
#Feito de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-08-05 17:50-03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior
- Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande – Ba
- Tel: (74) 3258-1275



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA
05 DE AGOSTO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007-2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VE-
READORES DE BAIXA GRANDE E A EMPRESA
MARCELO ARAUJO DA SILVA, NAS CONDIÇÕES
E TERMOS SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho n.º 771 - Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador **HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, n.º 175 - Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG n.º 0814739903-SSP-Ba e CPF n.º 953.598.345-87 e do outro lado a empresa **MARCELO ARAUJO DA SILVA-ME**, localizada no Povoado de Massaranduba, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 24.874.897/0001-40, representada pelo Senhor **MARCELO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado no Povoado de Massaranduba, Baixa Grande/Ba, portador do RG n.º 9184527-SSP/BA, CPF n.º 009.397.615-13, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 007/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022), com fundamento do Inciso II do art. 57 e art. 65 no Inciso I da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto deste aditivo o acréscimo de 0,78% (setenta e oito centésimo por cento) do valor do contrato de aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza, para atenderas necessidades da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/Ba.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 007/2022, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 0,78% (setenta e oito centésimo por cento) do valor de R\$ 17.268,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 17.403,50 (dezessete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 4.001 - Manutenção dos

Avenida 2 de Julho nº. 771 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia
Geb. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

www.cmbaixagrande.ba.gov.br

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba | Tel: (74) 3258-1275 | Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA
05 DE AGOSTO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO N° 32



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-
Material de Consumo.

3 - CLÁUSULA TERECEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato
007/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente
instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes
ao ato.

Baixa Grande/Ba. 01 de Julho de 2022.


CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
Hélio Gonçalves de Araújo Júnior
CONTRATANTE


MARCELO ARAUJO DA SILVA - ME
Marcelo Araújo da Silva
CONTRATADO

Avenida 2 de Julho nº. 771 - Centro - 44820-000 - Baixa Grande - Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

www.cmbaixagrande.ba.gov.br

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba | Tel: (74) 3258-1275 | Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Senhor Presidente,

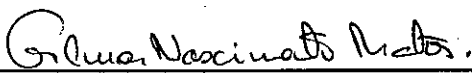
Em atenção ao despacho expedido por Vossa Excelência, solicitando a verificação da existência de recursos orçamentários para fazer face o **acréscimo de valor de 0,78%** do valor do contrato de n.º 007/2022, sirvo-me do presente para informar que há previsão de recursos e saldo orçamentário para assegurar a contratação da despesa, que deverá ser realizada no exercício seguinte de acordo com as seguintes dotações consignadas pela Lei de Orçamentária de 2022:

Órgão/Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL;
Projeto/Atividade: 4.001 - Manutenção dos Serviços;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Encaminhe-se à Procuradoria Municipal, conforme determinação superior.

Atenciosamente,

Baixa Grande, 28 de junho de 2022.



GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em face da Solicitação para adição de 0,78% do valor do contrato de n.º 007/2022 encartada no feito, remetam-se os autos para o Setor de Contabilidade, para certificação da disponibilidade orçamentária e, posteriormente, à Assessoria Jurídica, para manifestação sobre a possibilidade de celebração do Termo Aditivo.

Baixa Grande, 28 de junho de 2022.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/BA

ASSUNTO: Aditivo de valor 0,78%, do contrato n.º 007/2022.

Senhor Presidente,

Vimos por meio do presente, solicitar adição de 0,78% (setenta e oito centésimo por cento) do valor do contrato de aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza, para atenderas necessidades da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/Ba, celebrado com a empresa **MARCELO ARAÚJO DA SILVA ME**, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos dos itens ao contrato, em razão do aumento da demanda.

Nestes termos, solicitamos a adoção das providências necessárias para a viabilização das medidas pretendidas, conforme entenda pertinente.

Cordialmente,

Baixa Grande, 28 de junho de 2022.



JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

DESPACHO PRESIDENTE

Ante ao teor do parecer do Jurídico autorizo a formalização do termo aditivo solicitado.

Baixa Grande, 28 de junho de 2022.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513
CNPJ: 24.874.897/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:46 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **D547.4255.AB90.3A66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.874.897/0001-40

Razão Social: MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513

Endereço: DT MASSARANDUBA 50 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA /
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003175172415001

Informação obtida em 20/06/2022 10:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222772099

RAZÃO SOCIAL	
MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
132.925.297	24.874.897/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.874.897/0001-40
Certidão nº: 11548066/2022
Expedição: 12/04/2022, às 08:41:05
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.874.897/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 25/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000201/2022

Emissão: 25/04/2022

Validade: 24/07/2022

MARCELO ARAUJO DA SILVA 00939761513

CGA: 000.001.384/001-72

CNPJ: 24.874.897/0001-40

CNAE: 4712-1/00

POV MAÇARANDUBA,50

TERREO

ZONA RURAL

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evanilton da Cruz
Diretor do Departamento de
Tributação e Fiscalização
Emissão em 25 de 04/2022

Validação Web:

Emissor: WESLANY ARAÚJO SANTOS



02202200002010000459018